



Projeto de Lei Nº 3124, 12 de março de 2026.

PROJETO Nº 114
Em 13 / 03 / 2026
[Assinatura]

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
FIRMAR CONVÊNIO COM SOCIEDADE
EDUCACIONAL UBERABENSE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com Sociedade Educacional Uberabense, CNPJ 25.452.301/001-87.

Art. 2º. O convênio a que se refere o artigo anterior tem por objetivo o estabelecimento e a manutenção de atividades relacionadas ao estágio de estudantes, de interesse curricular, obrigatório ou não, como estratégia de profissionalização que complementa o processo ensino aprendizagem.

Art. 3º. Serão estagiários os estudantes, cadastrados no Sociedade Educacional Uberabense, provenientes de estabelecimentos de ensino conveniados, preferencialmente residentes no município.

§ 1º O estagiário não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com a Municipalidade, ficando esta sem compromisso de remunerar esta atividade.

§ 2º A municipalidade deverá indicar funcionário, com formação na área de conhecimento desenvolvida no curso de estágio, para orientar e supervisionar, inclusive enviando, periodicamente, relatório de atividades à instituição de ensino, com vista obrigatória ao estágio.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 12 de Março de 2026.


Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes

Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente

Nobres Vereadores

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que prevê a autorização para firmar convênio com o Sociedade Educacional Uberabense.

A justificativa para envio do presente projeto de lei visa o incentivo à educação dos jovens munícipes de Salto do Jacuí a fim de que seja possível a realização de estágios curriculares de cursos superiores, considerando o fato de que é de conhecimento de todos que, diariamente, diversos estudantes deslocam-se diariamente para cidades vizinhas para os estudos em universidades, viabilizando, assim, a realização dos estágios para a devida conclusão de seus cursos.

Diante do exposto, encaminhamos o presente para análise e aprovação dos Nobres Edis.

Salto do Jacuí, 12 de Março de 2026.


Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes
Prefeito Municipal